



Bruxelas, 27.5.2020
COM(2020) 442 final

ANNEX

ANEXO

da

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES

Um orçamento da UE que potencia o plano de recuperação da Europa

MECANISMO PARA A RECUPERAÇÃO E A RESILIÊNCIA



Objetivo: Apoiar investimentos e reformas para tornar as economias da UE mais resilientes e impulsionar o crescimento sustentável



Mecanismo: Subvenções e empréstimos

Necessidades da crise e impacto previsto

- A crise da COVID-19 afetará gravemente todos os Estados-Membros. No entanto, o impacto e as consequências da crise serão diferentes consoante os Estados-Membros. O Mecanismo para a Recuperação e a Resiliência visa melhorar a resiliência das economias dos Estados-Membros, atenuar o impacto económico e social da crise e apoiar a recuperação, fomentando simultaneamente as transições ecológica e digital e evitando, deste modo, que a crise prejudique a convergência entre os Estados-Membros.
- O impacto a curto prazo da crise da COVID-19 dependerá fundamentalmente da duração e da severidade das medidas de confinamento, da composição do produto e das medidas de política económica tomadas para amortecer o impacto imediato da crise. As consequências a médio e longo prazo da crise dependerão do ritmo da recuperação das economias dos Estados-Membros que, por seu lado, depende da resiliência das respetivas economias e da capacidade de tomar medidas adequadas. Atentas as situações orçamentais desiguais à partida e as taxas de infeção e níveis da emergência de saúde pública bastante diferentes, existe um risco real de a crise da COVID-19 conduzir a um maior aprofundamento das divergências na UE. Tal seria económica, social e politicamente muito oneroso e, a não ser enfrentado, insustentável.
- O Mecanismo para a Recuperação e a Resiliência prestará apoio financeiro de grande escala a investimentos e reformas que tornam as economias mais resilientes e mais bem preparadas para o futuro, incluindo no domínio das transições ecológica e digital. Ajudará os Estados-Membros a dar resposta aos desafios que se lhes colocam de uma forma ainda mais crítica na sequência da crise. Importa salientar que o Mecanismo também assegurará que o investimento e as reformas se centrem nos desafios e nas necessidades de investimento relacionados com as transições ecológica e digital, garantindo assim uma recuperação sustentável. O Mecanismo servirá, portanto, para contrabalançar eventuais tendências no sentido de, no período pós-crise, secundarizar o investimento a longo prazo na transformação ecológica e digital das economias da UE. O Mecanismo será acompanhado pela disponibilização de assistência técnica significativa.

Execução

- O Mecanismo terá uma capacidade de ação significativa e constituirá um programa fundamental do instrumento Next Generation EU no âmbito do quadro financeiro plurianual revisto. Disponibilizará subvenções e empréstimos para financiar as necessidades de investimento e de reforma.

- O Mecanismo para a Recuperação e a Resiliência estará firmemente integrado no Semestre Europeu. Os Estados-Membros apresentarão planos para a recuperação e a resiliência no âmbito dos seus programas nacionais de reforma. Estes planos incluirão a sua estratégia de investimento e reforma para os próximos anos, bem como os pacotes de investimento e reformas a financiar pelo Mecanismo. A Comissão avaliará os planos com base no seu impacto na sustentabilidade competitiva, na resiliência económica e social, no crescimento sustentável e nas transições ecológica e digital dos Estados-Membros.
- A afetação de recursos corresponderá ao objetivo do instrumento: facilitar uma recuperação duradoura, melhorar a resiliência das economias da UE e reduzir as divergências de natureza económica entre os Estados-Membros. Não será necessário cofinanciamento nacional.

Complementaridade com as políticas da UE e com as políticas nacionais

- O Mecanismo estará integrado no Semestre Europeu. Os investimentos incluídos nos planos para a recuperação e a resiliência devem estar em consonância com as estratégias de longo prazo da União, nomeadamente o Pacto Ecológico Europeu e a transformação digital, os planos nacionais em matéria de energia e clima dos Estados-Membros e, sempre que pertinente, com os planos de transição justa.
- O Mecanismo complementarizará a assistência à recuperação para a coesão (iniciativa REACT-EU) – que se orientará para ações de reparação de danos da crise a curto prazo dirigidas aos mercados de trabalho, aos setores da saúde e às PME (apoio à liquidez e à solvabilidade) – e os investimentos essenciais nas transições ecológica e digital, a fim de prestar apoio imediato e direto às economias dos Estados-Membros. O Mecanismo para a Recuperação e a Resiliência apoiará os investimentos e reformas que tenham um impacto duradouro na produtividade e na resiliência das economias dos Estados-Membros.
- Nos seus planos nacionais para a recuperação e a resiliência, os Estados-Membros indicarão os financiamentos existentes ou previstos noutras políticas da União e como será assegurada a complementaridade entre estes investimentos. As decisões de prestar apoio financeiro a um Estado-Membro tomadas no âmbito do Mecanismo para a Recuperação e a Resiliência terão em conta as medidas financiadas por outros fundos e programas da União, evitando o duplo financiamento. Por último, os investimentos e as reformas que beneficiarão de contribuições financeiras do Mecanismo para a Recuperação e a Resiliência serão identificados no Semestre Europeu, garantindo assim a adicionalidade e facilitando o acompanhamento da sua execução.

Aspetos financeiros

A dotação financeira do Mecanismo para a Recuperação e a Resiliência mobilizada pelo instrumento Next Generation EU será de 560 mil milhões de EUR, dos quais 310 mil milhões de EUR para subvenções e 250 mil milhões de EUR para empréstimos.

ASSISTÊNCIA À RECUPERAÇÃO PARA A COESÃO E OS TERRITÓRIOS DA EUROPA (REACT-EU)



Objetivo: Investir em ações de reparação de danos da crise a curto prazo



Mecanismo: Principalmente subvenções

Necessidades da crise e impacto previsto

- A política de coesão será essencial para garantir uma recuperação equilibrada, que evite o crescimento de assimetrias e divergências entre os Estados-Membros e no seu interior. Prestará apoio aos Estados-Membros e às regiões mais afetados pelo surto de COVID-19. A nova iniciativa REACT-EU visa reforçar o apoio aos Estados-Membros, colmatando o hiato entre as primeiras medidas de resposta e a recuperação a mais longo prazo.
- A iniciativa REACT-EU prestará financiamento adicional aos setores que mais contribuem para as ações de reparação de danos da crise, que será necessário para lançar as bases de uma recuperação ecológica, digital e resiliente.
- Tal incluirá o investimento na reparação dos mercados de trabalho – nomeadamente através de subsídios à contratação, de regimes de tempo de trabalho reduzido e de medidas de promoção do emprego dos jovens –, apoio aos sistemas de saúde e prestação de apoio essencial à liquidez do capital de exploração das pequenas e médias empresas. Estes apoios estarão disponíveis para todos os setores da economia, nomeadamente para os muito afetados setores do turismo e da cultura; dado que estes setores representam uma parte particularmente importante de algumas economias da UE mais afetadas pela crise da COVID-19, a iniciativa REACT-EU pode igualmente contrabalançar tendências de divergência crescente na União.
- O apoio adicional pode também ser utilizado para investir no Pacto Ecológico Europeu e na transição digital no âmbito das medidas de reparação dos danos da crise, tendo em vista reforçar o investimento significativo já executado e planeado nestas áreas através dos programas de coesão.
- O surto de COVID-19 está também a afetar gravemente os mais vulneráveis da sociedade. Deste modo, uma parte dos recursos adicionais pode igualmente ser utilizada para apoiar as pessoas que sofrem de privação alimentar e material.

Execução

- A execução dos programas da política de coesão para 2014-2020 prossegue em velocidade de cruzeiro. São adaptáveis e flexíveis, em especial na sequência da introdução de alterações no âmbito dos pacotes da Iniciativa de Investimento de Resposta ao Coronavírus, e continuarão a apoiar os custos dos projetos elegíveis até ao final de 2023.
- Os atuais programas no domínio da coesão receberão apoio adicional da iniciativa REACT-EU para medidas essenciais de reparação de danos da crise em 2020, 2021 e 2022. As dotações de autorização adicionais serão executadas através de alterações do

programa ou de um novo programa específico apresentado pelos Estados-Membros e adotado pela Comissão.

- Os recursos adicionais serão atribuídos com base na gravidade dos impactos económicos e sociais da crise e na prosperidade relativa dos Estados-Membros. Será mantida a flexibilidade adicional proporcionada pela Iniciativa de Investimento de Resposta ao Coronavírus, nomeadamente os procedimentos simplificados, a possibilidade de transferir recursos entre fundos e categorias de regiões e a flexibilização das regras de cofinanciamento, garantindo desta forma que o financiamento é integralmente suportado pelo orçamento da UE.

Complementaridade com as políticas da UE e com as políticas nacionais

- A iniciativa REACT-EU complementarará o Mecanismo para a Recuperação e a Resiliência e o apoio existente da política de coesão. Será orientada para ações de reparação de danos da crise a curto prazo dirigidas aos mercados de trabalho, setores da saúde e PME (apoio à liquidez do capital de exploração), bem como para investimentos essenciais nas transições ecológica e digital, prestando apoio imediato e direto às economias dos Estados-Membros, enquanto o Mecanismo para o Relançamento e a Resiliência apoiará investimentos e reformas que tenham um impacto duradouro na produtividade e na resiliência das economias dos Estados-Membros.
- A iniciativa REACT-EU complementarará igualmente as propostas dos próximos programas da política de coesão para 2021-2027. Estas propostas estão a ser ajustadas no intuito de reforçar o apoio aos investimentos em domínios como a resiliência dos sistemas nacionais de saúde, em setores como o turismo e a cultura ou em medidas de emprego destinadas aos jovens, em educação e competências e em medidas de combate à pobreza infantil. Assegurarão também um apoio adequado às pequenas e médias empresas. Irão prever uma maior flexibilidade para as transferências entre fundos e introduzir novas disposições que garantam uma reação rápida em situações de emergência. A reapreciação das dotações nacionais de coesão a realizar em 2024 assegurará um apoio adicional adequado aos Estados-Membros e às regiões mais necessitados, tendo em conta as estatísticas nacionais e regionais disponíveis mais recentes.

Aspetos financeiros

- Os recursos destinados à iniciativa REACT-EU serão de 55 mil milhões de EUR, a autorizar em 2020, 2021 e 2022.

INVEST EU (INCLUINDO UM MECANISMO DE INVESTIMENTO ESTRATÉGICO)



Objetivo: Mobilizar investimento para apoiar a recuperação e o crescimento a longo prazo, incluindo um novo mecanismo para promover investimentos em cadeias de valor europeias estratégicas



Mecanismo: Provisionamento de uma garantia orçamental

Necessidades da crise e impacto previsto

- O Programa InvestEU é particularmente indicado para prestar financiamento de emergência e apoiar as políticas da União no decorrer da recuperação de uma crise económica profunda, conforme demonstrado pela execução do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos e de instrumentos financeiros – os precursores do InvestEU — na sequência da anterior crise financeira.
- Na crise atual, a alocação de recursos financeiros no mercado não é plenamente eficiente e o risco percebido dificulta significativamente o fluxo de investimento privado. A situação de grande incerteza compromete atualmente a qualidade das informações sobre o mercado financeiro e a capacidade dos mutuantes para analisar a viabilidade das empresas e dos projetos de investimento. Se não for enfrentada, esta situação pode gerar uma aversão ao risco generalizada em relação a projetos de investimento privado e contribuir para uma «crise do crédito». Nestas circunstâncias, o elemento essencial do InvestEU que consiste em reduzir o risco de projetos para atrair financiamento privado é particularmente valioso e deverá ser aproveitado.
- Um InvestEU reforçado poderá prestar um apoio crucial às empresas na fase de recuperação e assegurar simultaneamente que os investidores se centrem, em grande medida, nas prioridades estratégicas da União a médio e longo prazo como o Pacto Ecológico Europeu e o desafio da digitalização. Aumentará a capacidade de assunção de riscos do Grupo do Banco Europeu de Investimento e dos bancos de fomento nacionais em prol da recuperação económica.
- O programa será reforçado através de um Mecanismo de Investimento Estratégico, que se centrará na criação de cadeias de valor resilientes em consonância com a agenda estratégica da União e com a nova estratégia industrial apresentada pela Comissão. Essas iniciativas poderão consistir em projetos importantes de interesse europeu comum ou projetos com características semelhantes, por exemplo na indústria farmacêutica.
- Este mecanismo é particularmente importante na situação pós-crise, uma vez que alguns Estados-Membros podem não dispor de meios financeiros para apoiar tais projetos com auxílios estatais nacionais e muitos projetos são transnacionais, exigindo uma abordagem europeia. O novo mecanismo ajudará a ultrapassar estas dificuldades.

Execução

- As características das quatro vertentes estratégicas do InvestEU já obtiveram acordo dos legisladores, mas a sua capacidade financeira será reforçada. A capacidade do Grupo do Banco Europeu de Investimento e de outros parceiros de execução para prestar financiamento será aumentada em conformidade.
- O novo Mecanismo de Investimento Estratégico constituirá a quinta vertente do Fundo InvestEU e representará uma parte importante do pacote de recuperação. O mecanismo apoiará a criação e o desenvolvimento de cadeias de valor sólidas e resilientes em toda a UE. Ao orientar-se para as cadeias de valor da UE, o Mecanismo reforçará a autonomia estratégica da economia da União, disponibilizando simultaneamente no interior da UE os recursos indispensáveis para que as empresas de importância estratégica possam prosperar e crescer. O mecanismo será orientado para as empresas estabelecidas e que operam na União Europeia, cujas atividades têm uma importância estratégica em áreas como as infraestruturas e tecnologias críticas e a prestação de cuidados de saúde críticos. Além disso, apoiará cadeias de valor estratégicas, por exemplo nos domínios da saúde inteligente, da Internet das coisas industrial, da indústria com baixas emissões de carbono e da cibersegurança. Estas atividades podem ser intrinsecamente mais arriscadas no contexto empresarial pós-COVID, dado que os promotores estão mais expostos aos riscos do lado da procura ou da oferta. Os investimentos a longo prazo desempenharão, portanto, um papel crucial no reforço das empresas que executam projetos de grande importância estratégica.

Complementaridade com as políticas da UE e com as políticas nacionais

- O Mecanismo de Investimento Estratégico complementarizará o Instrumento de Apoio à Solvência no âmbito do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos. O Instrumento de Apoio à Solvência é um instrumento imediato e temporário destinado a prestar apoio às necessidades de solvabilidade das empresas mais afetadas pela crise da COVID-19 e que visa, como medida de resposta à crise, reconstruir a posição de capital destas últimas.
- O Mecanismo de Investimento Estratégico adotará uma abordagem mais orientada para o futuro, no sentido de ajudar a criar mercados após a crise, concentrando o apoio em projetos relevantes para alcançar a autonomia estratégica em cadeias de valor fundamentais no mercado único, designadamente apoiando a expansão de projetos baseados na UE através de investimentos transfronteiras.

Aspetos financeiros

- A contribuição financeira adicional do instrumento Next Generation EU, de 15,3 mil milhões de EUR para as vertentes estratégicas existentes e de 15 mil milhões de EUR para a vertente do Mecanismo de Investimento Estratégico, elevará a dotação total do InvestEU a 30,3 mil milhões de EUR. Tal possibilitará um nível de garantia de 72 mil milhões de EUR, permitindo um nível de investimento total de até 400 mil milhões de EUR.

INSTRUMENTO DE APOIO À SOLVÊNCIA



Objetivo: Mobilizar o investimento privado para prestar apoio à solvência das empresas viáveis atingidas pela crise



Mecanismo: Provisionamento de uma garantia orçamental

Necessidades da crise e impacto previsto

- Atualmente, as empresas estão a receber um apoio à liquidez substancial que visa ajudá-las a atravessar o período de crise, principalmente através dos orçamentos nacionais, no âmbito dos auxílios estatais concedidos a título de apoio temporário à economia no contexto da COVID-19. No entanto, em consequência da crise, cada vez mais empresas, que de outra forma seriam viáveis, enfrentarão problemas de solvência e o apoio à liquidez não será suficiente. Esta situação está, em parte, relacionada com o facto de o apoio à liquidez assumir normalmente a forma de empréstimos, que podem enfraquecer ainda mais os balanços das empresas, dado que muitas registaram um crescimento constante do efeito de alavanca nos últimos anos. Tal significa que muitas empresas da UE chegaram à crise numa situação financeira relativamente precária, podendo sofrer uma rápida deterioração das receitas e dos capitais próprios à medida que a recessão se instala.
- Estimativas iniciais indicam que, se o cenário económico de base das previsões da primavera se concretizar, as perdas totais das empresas com mais de 20 trabalhadores poderão ascender a 720 mil milhões de EUR até ao final do ano. Estas perdas aumentariam para cerca de 1,2 biliões de EUR no cenário de tensão. As empresas podem contar com os ativos líquidos e com o capital de exploração para acomodar parcialmente as perdas incorridas, mas em muitos casos estas reservas não serão suficientes. As estimativas mostram que entre 35 % e 50 % das empresas com mais de 20 trabalhadores poderão apresentar défices do capital de exploração até ao final do ano, consoante se materialize o cenário central ou o cenário de tensão. Tal significa que até 260 000 empresas europeias, que empregam cerca de 35 milhões de trabalhadores, podem registar um défice de financiamento no cenário adverso. A maioria dos ecossistemas industriais europeus depende geralmente de cadeias de abastecimento complexas espalhadas pelos Estados-Membros no mercado único. Se não forem superados, estes défices de capital podem conduzir a um período prolongado de queda do investimento e de aumento do desemprego. O impacto do défice de capital será desigual entre setores, ecossistemas industriais e Estados-Membros, conduzindo a divergências no mercado único e a danos duradouros do potencial produtivo e da capacidade de recuperar da recessão.
- O Instrumento de Apoio à Solvência é um instrumento novo e temporário, criado no âmbito do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos, destinado a evitar défices de capital generalizados e possíveis incumprimentos de empresas viáveis causados pela crise da COVID-19. Ajudará a mobilizar recursos privados para apoiar empresas europeias viáveis a lidar com problemas de solvência. Será temporário, visando única e exclusivamente responder ao impacto da COVID-19.
- Em alguns Estados-Membros, o Estado terá capacidade para apoiar essas empresas. Noutros, a capacidade do Estado para apoiar será mais limitada. Os efeitos económicos da

pandemia de COVID-19 também foram diferentes entre os Estados-Membros. Se não forem superadas, essas diferenças poderão conduzir a uma distorção permanente das condições de concorrência e a um maior aprofundamento das divergências económicas na União. O Instrumento de Apoio à Solvência contrabalançará essas distorções e apoiará o bom funcionamento do mercado único.

Execução

- O Instrumento de Apoio à Solvência prestará uma garantia da União ao Grupo do Banco Europeu de Investimento, a fim de mobilizar capital privado para apoiar empresas elegíveis afetadas negativamente pela crise da COVID-19.
- Sem prejuízo de garantir que todos os Estados-Membros e setores possam beneficiar da garantia da União, a sua utilização poderá ser orientada para os Estados-Membros e os setores mais afetados economicamente pela crise da COVID-19, bem como para as empresas dos Estados-Membros nos quais a disponibilidade do apoio estatal à solvência é mais limitada.
- O Grupo do Banco Europeu de Investimento utilizará a garantia da União para reduzir o risco dos investidores privados por forma a que invistam em empresas elegíveis, prestando garantias ou financiamento a veículos de investimento (fundos de gestão privada ou entidades de finalidade especial) geridos em condições comerciais, mobilizando assim recursos privados para apoiar essas empresas. Desta forma, as empresas elegíveis poderão atrair novos capitais de investidores privados, reforçando a sua base de capital e superando os riscos para a sua solvabilidade. Um sistema intermediado desta natureza garante que as decisões relativas aos apoios às empresas serão tomadas unicamente por gestores independentes dos veículos de investimento. A participação de entidades do setor privado na qualidade de investidores potenciais possibilitará uma disponibilização de capital mais orientada para empresas verdadeiramente viáveis.

Complementaridade com as políticas da UE e com as políticas nacionais

- O Instrumento de Apoio à Solvência é um complemento imediato e temporário da vertente reforçada das PME no InvestEU – que constitui uma dotação reforçada da coesão destinada às PME – e do Fundo de Garantia COVID-19 que está a ser criado pelo Banco Europeu de Investimento, bem como do Mecanismo de Investimento Estratégico do programa InvestEU.
- O instrumento complementar as políticas nacionais que estão a ser aplicadas por um número limitado de Estados-Membros, garantindo a disponibilidade de apoio à solvência em toda a União. As condições dos instrumentos devem ser coerentes com as regras relativas aos auxílios estatais por forma a garantir condições de concorrência equitativas e facilitar a eventual combinação com o apoio prestado diretamente pelos Estados-Membros, tendo em devida conta a natureza europeia do instrumento e a gestão comercial dos fundos.

Aspetos financeiros

Uma dotação financeira de 31 mil milhões de EUR reforçará a garantia da UE no atual quadro financeiro no valor de 66 mil milhões de EUR. Esta garantia permitirá mobilizar investimento no valor de cerca de 300 mil milhões de EUR a partir de 2020.

PROGRAMA UE PELA SAÚDE



Objetivo: Investir na segurança sanitária e na resiliência dos sistemas de saúde



Mecanismo: Subvenções e contratos públicos

Necessidades da crise e impacto previsto

- Um programa UE pela Saúde autónomo e ambicioso refletirá a experiência da crise da COVID-19 e dos anteriores programas de saúde. Pode ajudar a desenvolver e a repor capacidades e equipamentos de tratamento e medicamentos, contribuindo assim para resolver os próximos desafios sanitários. O novo programa será um instrumento fundamental para proteger a Europa de futuras ameaças sanitárias.
- Visará criar um quadro abrangente que dê resposta às ameaças sanitárias, estabelecer ligações com todos os programas pertinentes da UE relacionados com a saúde e introduzir novas formas de implementar ações e assegurar a disponibilidade de medidas de resposta e de recursos médicos em caso de ameaças sanitárias graves.
- Uma primeira vertente do programa abordará a segurança sanitária. Proporcionará um quadro forte, juridicamente sólido e dotado de meios financeiros adequados para a prevenção, preparação e resposta a situações de crise sanitária na UE. Esse quadro reforçará a capacidade nacional e da UE em matéria de planeamento de contingência e permitirá aos Estados-Membros enfrentar em conjunto as ameaças sanitárias comuns, nomeadamente as ameaças transnacionais (incluindo as provenientes do exterior da UE), em que a intervenção da UE pode acrescentar valor tangível.
- Uma segunda vertente apoiará uma visão a mais longo prazo, baseada no conceito de «Uma Só Saúde», que visa melhorar os resultados em termos de saúde através de sistemas de saúde eficientes e inclusivos nos Estados-Membros, de melhor prevenção e vigilância das doenças, promoção da saúde, acesso, diagnóstico e tratamento, bem como da colaboração transfronteiras no domínio da saúde.
- O novo programa abordará também as doenças não transmissíveis, que demonstraram ser uma determinante forte da mortalidade causada pela COVID-19.
- Além disso, iniciativas específicas ambiciosas poderiam, por exemplo, visar a erradicação de determinadas doenças, como a redução dos casos de cancro do colo do útero e da gripe sazonal. Tais iniciativas ajudariam a prevenir danos e custos evitáveis e a reduzir as desigualdades em matéria de saúde.

Execução

- O programa basear-se-á nas iniciativas em curso – como as redes europeias de referência para as doenças raras e para a prevenção, preparação e gestão de crises – por forma a assegurar uma massa crítica suficiente e economias de escala. Apoiará a convergência

ascendente e promoverá a prevenção, a integração dos cuidados e a igualdade de acesso aos cuidados de saúde.

- O programa assegurará a continuidade do investimento nas estruturas e instrumentos indispensáveis ao apoio operacional na UE destinado a lidar com crises sanitárias, abrangendo a prevenção, preparação e resposta e apoiando uma verdadeira coordenação intersetorial a nível da UE. Os trabalhos serão realizados em estreita colaboração com o ECDC, a EMA, a EFSA ou a ECHA, grupos de peritos e laboratórios de referência da UE, bem como com organismos internacionais como a Organização Mundial da Saúde.
- Com base em pareceres científicos, o programa UE pela Saúde assegurará a contratação pública estratégica de produtos, como biocidas (desinfetantes), reagentes para a realização de testes, equipamentos de proteção, medicamentos essenciais, equipamentos médicos (por exemplo, equipamento de auxílio respiratório, *scanners* de tomografia computadorizada), reagentes de diagnóstico e outros produtos relevantes (tais como materiais para injeção e ligaduras esterilizadas). Terá como objetivo preparar atempadamente medidas de resposta apropriadas contra as principais doenças transmissíveis e disponibilizá-las aos Estados-Membros sempre que necessário. O programa proporcionará igualmente incentivos para o desenvolvimento, a produção e a disseminação de vacinas na União, bem como para relançar a produção de medicamentos e de princípios ativos farmacêuticos e precursores na UE.
- O novo programa apoiará os esforços do mecanismo rescEU no sentido de reforçar o Corpo Médico Europeu mediante a subsidiação de equipas de peritos permanentes. Com base na experiência adquirida no domínio veterinário, subvencionará peritos de saúde e de logística e, sempre que necessário, pessoal médico, que podem ser ativados a qualquer momento e enviados para qualquer local da UE para prestar aconselhamento e conhecimento especializado. As equipas terão equipamento de apoio (por exemplo, laboratórios móveis).
- O programa apoiará igualmente a coordenação entre as infraestruturas de cuidados de saúde e a capacidade laboratorial médica e veterinária em toda a União, incluindo os preparativos para a criação de uma infraestrutura europeia de intercâmbio de informações relativas às possibilidades de cuidados intensivos. O programa criará um sistema simples para apoiar a contratação pública conjunta transfronteiras de produtos, de instrumentos e de serviços que representem um claro valor acrescentado da UE para a colaboração dos sistemas de saúde.
- O programa UE pela Saúde ajudará a reservar financiamento para intervenções essenciais no domínio da saúde em linha para além do financiamento no programa Europa Digital, incluindo o apoio à utilização de dados nos cuidados de saúde, à investigação e à elaboração de políticas (no contexto do Espaço Europeu de Dados de Saúde) com recurso a nuvens ou outras infraestruturas e tecnologias que utilizam um grande volume de dados, como os instrumentos de inteligência artificial. Apoiará o aumento da utilização da telemedicina, nomeadamente a adoção e o reforço do modelo de telemedicina desenvolvido pelas redes europeias de referência. Ajudará a desenvolver padrões de referência europeus e soluções transnacionais.
- O programa ajudará a prevenir doenças, nomeadamente através do apoio às políticas dos Estados-Membros relativas à prevenção e à promoção de um estilo de vida saudável, baseando-se na sua sólida orientação técnica e nas suas escolhas políticas. Ajudará a reunir e a partilhar adequadamente as fontes disponíveis de dados e informações com todos os serviços e agências da UE, bem como com os organismos nacionais e

internacionais relacionados com a saúde, e promoverá boas práticas baseadas na evidência em matéria de prevenção e gestão de doenças.

- A ação em matéria de prevenção assentará numa abordagem «Uma Só Saúde» da doença e incluirá desenvolver o conhecimento e a compreensão da evolução das zoonoses e das zoonoses potenciais.
- O programa apoiará ações destinadas a melhorar a prevenção e o controlo de infeções, a testar e a diagnosticar rápida e corretamente as infeções, a tratar os doentes com recurso a antimicrobianos adequados e a reduzir a utilização de antimicrobianos inadequados e perigosos em todos os domínios. Uma componente internacional garantirá que a política de saúde europeia acompanha a evolução internacional e complementa de forma útil as ações relativas a questões de interesse regional e mundial.

Complementaridade com as políticas da UE e com as políticas nacionais

- O princípio fundamental é que o novo programa será o catalisador de novas abordagens inspiradas em boas práticas, em soluções inovadoras ou em resultados de projetos de investigação, ajudando a desenvolvê-las e a testá-las a nível da população sensível antes de serem aplicadas em grande escala. O novo programa irá também interagir com o Mecanismo para a Recuperação e a Resiliência. O mecanismo oferecerá incentivos para novas reformas, enquanto o novo programa UE pela Saúde pode apoiar a coordenação da aplicação entre os Estados-Membros.
- O novo programa visará produzir resultados centrados diretamente na saúde, criando sinergias e ajudando a integrar a saúde noutros programas da UE, como o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu Mais, o Horizonte Europa, o Programa Europa Digital, o Programa a favor do Mercado Único e a política agrícola comum. O novo programa irá complementar e colaborar especialmente com o mecanismo rescEU – que se centra nas capacidades diretas de resposta à crise, na constituição de reservas, na mobilização e na expedição de equipamento e de pessoal em situações de emergência –, prestando os contributos necessários no domínio sanitário.
- O novo programa colaborará com os Estados-Membros, respeitando a repartição de competências estabelecida no artigo 168.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e tirando partido dos mecanismos de cooperação existentes, centrando-se em aspetos estratégicos e transfronteiras.
- A complementaridade com os resultados das agências ligadas à saúde beneficiará com os investimentos deste programa, especialmente tendo em vista transferir boas práticas, protocolos de vigilância ou programas de reforço das capacidades.
- O novo programa apoiará igualmente os esforços comuns da União e dos Estados-Membros para assegurar a disponibilidade de recursos médicos (medicamentos, vacinas, recursos humanos, equipamentos), em estreita colaboração com o futuro programa rescEU.

Aspetos financeiros

- A dotação financeira adicional mobilizada pelo instrumento Next Generation EU será de 7,7 mil milhões de EUR.

MECANISMO DE PROTEÇÃO CIVIL DA UNIÃO (rescEU)



Objetivo: Reforçar a capacidade de resposta do mecanismo de proteção civil da União



Mecanismo: Subvenções e contratos públicos

Necessidades da crise e impacto previsto

- O reforço das capacidades do Mecanismo de Proteção Civil da União/rescEU possibilitará que a UE e os Estados-Membros estejam mais bem preparados e sejam capazes de reagir de forma rápida e flexível em situações de crise, em especial as que tenham grande impacto dado o potencial de interrupção das economias e sociedades da UE, tão evidente na emergência da COVID-19. Embora sejam relativamente raras, as emergências e as catástrofes em grande escala podem causar danos graves e duradouros às nossas economias e sociedades e obrigam, por conseguinte, a um nível muito mais elevado de planeamento e preparação.
- Com base na experiência da crise, as capacidades reforçadas do mecanismo rescEU deverão permitir à UE desenvolver e criar capacidade de reserva a par de uma capacidade de expedição relevante (tais como instalações de armazenamento, meios de transporte e apoio logístico geral).
- Para assegurar uma resposta geral eficaz da UE a situações de emergência de grande escala, há que dotar o mecanismo rescEU da máxima flexibilidade e de uma verdadeira capacidade para agir a nível da UE – incluindo flexibilidade e simplificação orçamental e operacional – em situações em que os Estados-Membros estão impossibilitados de o fazer.
- O programa reforçado dotará também a União de capacidades e de infraestruturas logísticas especializadas capazes de dar resposta a diferentes tipos de emergência, incluindo os que têm uma componente de emergência médica. Tal pode implicar mecanismos que permitiriam à UE:
 - Adquirir, alugar, locar e constituir reservas de capacidades identificadas do mecanismo rescEU;
 - Trazer produtos e pessoal do exterior da UE e expedi-los no interior da UE;
 - Transportar rapidamente produtos e pessoal de vários pontos da UE para outros pontos onde os mesmos sejam necessários. Conhecimento especializado utilizável a nível internacional para todos os tipos de catástrofes (incluindo «especialistas em saúde aerotransportados» – médicos especialistas, enfermeiros, epidemiologistas, intensivistas e equipas médicas de emergência integradas e devidamente equipadas);
 - Transferir rapidamente doentes/vítimas de catástrofes para locais onde sejam tratados de forma mais eficiente, quando as capacidades locais e nacionais estejam saturadas. Esta infraestrutura incluirá um sistema de unidades de cuidados disponíveis em todos os Estados-Membros.

- O mecanismo incluirá um sistema de comunicação em direto reforçado e integrado, acessível a todos os Estados-Membros, por forma a que os ativos relevantes possam ser mobilizados rapidamente e em qualquer momento.
- A componente internacional de preparação e resposta será também reforçada por forma a que as capacidades possam ser também utilizadas fora da UE.

Execução

- A UE poderá adquirir, financiar e implantar diretamente capacidades estratégicas do mecanismo rescEU, armazenamento logístico e transporte logístico adequados, bem como uma infraestrutura interligada de gestão da informação de emergência capaz de responder a qualquer tipo de emergência, utilizável sob os auspícios do mecanismo rescEU. Estas capacidades estratégicas serão complementares às dos Estados-Membros. Devem estar localizadas nos territórios de vários Estados-Membros da UE por forma a garantir a cobertura geográfica mais eficaz em resposta a uma situação de emergência. O orçamento da UE suportará os custos de entrada/saída/transporte, bem como os custos de armazenamento e financeiros.
- A Comissão deverá poder adquirir, alugar ou locar capacidade de transporte e logística (capacidade de resgate/transporte aéreo polivalentes), o que permitiria à UE responder a qualquer tipo de situação de emergência na UE e em países terceiros (incluindo emergências médicas: transferência de vítimas de catástrofes, doentes, médicos, equipas médicas europeias, repatriamentos, bem como qualquer tipo de carga relacionada com a resposta a situações de emergência). O armazenamento da assistência e a capacidade de transporte deverão estar estrategicamente interligadas por forma a aumentar o ritmo de entrega e assegurar o bom funcionamento da cadeia de abastecimento.
- Os procedimentos administrativos serão reduzidos ao mínimo por forma a reduzir os encargos e os atrasos na expedição, o que é crucial em situações de emergência.
- O mecanismo rescEU incluirá disposições que permitem a flexibilidade orçamental, incluindo a programação plurianual da componente de prevenção e preparação e a garantia de disponibilidade imediata e flexibilidade dos fundos para a resposta. A crise da COVID-19 mostrou que as situações de emergência são, por natureza, imprevisíveis e não uniformemente repartidas ao longo de um período de programação; mas, perante uma emergência, a rapidez da resposta é fundamental.

Complementaridade com as políticas da UE e com as políticas nacionais

- O Mecanismo de Proteção Civil da União/rescEU reforçado estará no centro de uma abordagem de gestão de emergências mais integrada. O seu centro de coordenação de resposta de emergência reforçado será o centro operacional encarregue de gerir as capacidades estratégicas da UE e de garantir uma resposta rápida e eficaz a todos os tipos de crises em grande escala.
- Servirá todos os Estados-Membros em vários setores, utilizando diferentes tipos de capacidades estratégicas do mecanismo rescEU em função da situação de crise. Dispor das suas próprias capacidades logísticas deverá ser suficiente para transferir bens, pessoal médico e doentes de acordo com as necessidades de qualquer Estado que esteja em dificuldades, garantindo um valor acrescentado da UE tangível em tempo útil.

- Será garantida a complementaridade entre a componente Mecanismo de Proteção Civil da União/rescEU – em especial da sua constituição de reservas de emergência – e outras ações de preparação financiadas pela UE. Assentará em critérios específicos, tais como as categorias de produtos abrangidos (artigos para especialistas, artigos para necessidades genéricas, artigos para utilização das equipas de emergência, etc.).

Aspetos financeiros

- A dotação financeira adicional mobilizada pelo instrumento Next Generation EU para o mecanismo rescEU será de 2 mil milhões de EUR.